



## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município.

**Data de abertura: 14/05/2015.**


**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

### PUBLIQUE-SE

Ibema, 27 de abril de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:648831  
67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2015.04.28 08:25:34 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município.

**Data de abertura: 14/05/2015.**


**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 27 de abril de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hs no dia 14 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do órgão solicitante, ou seja, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, e Município de Ibema.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os uniformes serão confeccionados conforme especificações no anexo I do edital.

1.4 A empresa não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante

1.5 O projeto referente ao modelo dos uniformes a serem adquiridos, está disponível em CD, na Secretaria de Educação e Cultura, para retirada do mesmo.

1.6 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

17 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 14:45 horas do dia da abertura (14/05/2015).

### 2 - DA HABILITAÇÃO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil (11/05/2015) anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigações sociais (caso não inclua) a CNF do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Comprovante de quitação com o FGTS;
- e) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- f) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- h) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigações sociais (caso não inclua) a CNF do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- f) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- g) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- h) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es).



- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- k) Declaração de idoneidade para licitação que é parte integrante deste Edital;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo anexo);
- m) Declaração, assinada pelo proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (conforme modelo em anexo);
- n) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (conforme modelo anexo);
- o) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006 e alterações) se for o caso.

### 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 014/2015**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**



**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 014/2015**  
**Envelope n.º 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.7 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.



5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 74.570,00(setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

## **6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## **7 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1480), 104 (1498), 107 (1512); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1636), 107 (1663); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718 (2052), 70006 (2066).

## **8 - DO CONTRATO**

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze)



meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, com prazo máximo de 30 dias, após a ordem, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

## 11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## 12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 27 de abril de 2015.

**Rafael Gomes Rocha**  
**Presidente Comissão de Licitação**



## Anexo I

### CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

À  
Comissão de Licitação  
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 014/2015, que trata de assunto referente à Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



## Anexo II

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Declarante



## Anexo III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST.: \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



**Anexo IV**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2015, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



## Anexo V

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 014/2015, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.**

A  
Comissão de Licitação do Município Ibema.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 014/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Licitante





## Anexo VIII

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

#### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social; e para a Secretaria de Saúde do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do órgão solicitante, ou seja, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e Município de Ibema.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 Os uniformes serão confeccionados conforme projeto referente ao modelo disponível em CD.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, com prazo máximo de 20 dias, após a ordem, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1480), 104 (1498), 107 (1512); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1636), 107 (1663); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718 (2052), 70006 (2066).

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2015.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Daga**



**ANEXO TOMADA DE PREÇOS Nº 014-2015**

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IOLANDA STADLER LOVATO**

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0	10	calça e jaqueta		83,00	830,00
2	1	14	calça e jaqueta		84,00	1176,00
3	2	40	calça e jaqueta		85,00	3400,00
4	4	50	calça e jaqueta		85,00	4250,00
5	0	10	Bermuda ( 6 MESES A UM ANO)		20,00	200,00
6	1	14	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão		20,00	280,00
7	2	40	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão		21,00	840,00
8	4	50	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão		22,00	1100,00
9	0	10	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose		18,00	180,00
10	1	14	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose		19,00	266,00
11	2	40	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose		20,00	800,00
12	4	50	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose		20,00	1000,00
<b>TOTAL</b>						<b>14322,00</b>

Agasalho em microfibra 100% poliester, gramatura 167g/ML AO/YD2  
ligamento tela , forro de telinha 100% poliester, jaqueta na cor azul claro parte superior azul turquesa parte inferior , recorte brano no meio do corpo azul turquesa parte inferior , recorte brano no meio do corpo , faixa branca de 4 cm saindo da gola até o fim das mangas , com 2 filetes dor azul turquesa 2 bolsos laterais , siper branco destacável de naylon até o fim da gola . Bordado no peito ramanho 8cm de largura. Cordão 100% poliester na barra para regulagem.

Calça or azul turquesa com faixas laterais cor branca de 4cm, com filetes brancos , com 2 bolsos laterais, elastico de 4 cm .

Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliester e 50% algodão, com uma faixa branca de 1 cm aplicada em cada lateral, 2 bolsos laterais. Bordafo de 5 cm na pena esquerda próximo da barra, Elastico na cintura de 4 cm,

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO**

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0	5	calça e jaqueta		83,00	415,00
2	8 meses	5	calça e jaqueta		83,00	415,00
3	1	10	calça e jaqueta		83,00	830,00
4	2	25	calça e jaqueta		85,00	2125,00
5	4	25	calça e jaqueta		85,00	2125,00
6	6	20	calça e jaqueta		86,00	1720,00
7	0	5	Bermuda		20,00	100,00
8	8 meses	5	Bermuda		20,00	100,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

9	1	10	Bermuda		20,00	200,00
10	2	25	Bermuda		21,00	525,00
11	4	25	Bermuda		22,00	550,00
12	6	20	Bermuda		22,00	440,00
13	0	5	Camiseta manga curta		18,00	90,00
14	8 meses	5	Camiseta manga curta		18,00	90,00
15	1	10	Camiseta manga curta		19,00	190,00
16	2	25	Camiseta manga curta		19,00	475,00
17	4	25	Camiseta manga curta		19,00	475,00
18	6	20	Camiseta manga curta		20,00	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>11265,00</b>

Agasalho em microfibra 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2  
ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor  
azul claro parte superior azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo  
azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo, faixa branca de 4 cm  
saíndo da gola até o fim das mangas, com 2 filetes dor azul turquesa 2 bolsos laterais,  
siper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito ramanho 8cm  
de largura. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.

Calça or azul turquesa com faixas laterais cor branca de 4cm, com filetes brancos,  
com 2 bolsos laterais, elastico de 4 cm.

Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliéster e 50 algodão, com uma faixa  
branca de 1 cm aplicada em cada lateral, 2 bolsos laterais, Bordafo de 5 cm na pena  
esquerda próximo da barra, Elastico na cintura de 4 cm,

## ESCOLA OCTAVIO SIMIONI

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	14	calça e jaqueta		86,00	1204,00
2	8	9	calça e jaqueta		86,00	774,00
3	10	19	calça e jaqueta		93,00	1767,00
4	12	14	calça e jaqueta		93,00	1302,00
5	14	11	calça e jaqueta		93,00	1023,00
6	16	11	calça e jaqueta		93,00	1023,00
7	6	14	Bermuda		23,00	322,00
8	8	9	Bermuda		23,00	207,00
9	10	19	Bermuda		25,00	475,00
10	12	14	Bermuda		25,00	350,00
11	14	11	Bermuda		26,00	286,00
12	16	11	Bermuda		26,00	286,00
13	6	43	Camiseta manga curta		20,00	860,00
14	8	53	Camiseta manga curta		20,00	1060,00
15	10	56	Camiseta manga curta		22,00	1232,00
16	12	28	Camiseta manga curta		22,00	616,00
17	14	20	Camiseta manga curta		22,00	440,00
18	16	13	Camiseta manga curta		22,00	286,00
19		1	Conjunto Calça /jaqueta/camiseta/bermuda (sob medida)ref. EEG ADULTO		166,00	166,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

034

			<b>TOTAL</b>			<b>13679,00</b>
--	--	--	--------------	--	--	-----------------

Agasalho em microfibras 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2  
ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor  
azul claro parte superior azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo  
azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo, faixa branca de 4 cm  
saindo da gola até o fim das mangas, com 2 filetes dor azul turquesa 2 bolsos laterais,  
siper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito ramanho 8cm  
de largura. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.

Calça or azul turquesa com faixas laterais cor branca de 4cm, com filetes brancos,  
com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm.

Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliéster e 50% algodão, com uma faixa  
branca de 1 cm aplicada em cada lateral, 2 bolsos laterais. Bordafo de 5 cm na pena  
esquerda próximo da barra, Elastico na cintura de 4 cm,

## ESCOLA GETULIO VARGAS

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	5	Calça e Jaqueta		86,00	430,00
2	8	10	calça e jaqueta		86,00	860,00
3	10	3	calça e jaqueta		93,00	279,00
4	12	18	calça e jaqueta		93,00	1674,00
5	14	10	calça e jaqueta		94,00	940,00
6	6	5	Bermuda		24,00	120,00
7	8	10	Bermuda		24,00	240,00
8	10	3	Bermuda		25,00	75,00
9	12	18	Bermuda		25,00	450,00
10	14	10	Bermuda		27,00	270,00
11	6	10	Camiseta manga curta		19,00	190,00
12	8	50	Camiseta manga curta		19,00	950,00
13	10	35	Camiseta manga curta		20,00	700,00
14	12	18	Camiseta manga curta		20,00	360,00
15	14	10	Camiseta manga curta		21,00	210,00
16	M	3	Camiseta manga curta		23,00	69,00
17	G	4	Camiseta manga curta		23,00	92,00
18	M	3	Jaqueta adulto		89,00	267,00
19	G	4	Jaqueta adulto		89,00	356,00
<b>TOTAL</b>						<b>8532,00</b>

Agasalho em microfibras 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2  
ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor  
azul claro parte superior azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo  
azul turquesa parte inferior, recorte branco no meio do corpo, faixa branca de 4 cm  
saindo da gola até o fim das mangas, com 2 filetes dor azul turquesa 2 bolsos laterais,  
siper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito ramanho 8cm  
de largura. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.





Calça or azul turquesa com faixas laterais cor branca de 4cm, com filetes brancos , com 2 bolsos laterais, elastico de 4 cm .

Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliester e 505 algodão, com uma faixa branca de 1 cm aplicada em cada lateral, 2 bolsos laterais. Bordafo de 5 cm na pena esquerda próximo da barra, Elastico na cintura de 4 cm,

### ESCOLA GETULIO VARGAS - JALECOS

Item	Tam	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	P	40	Jalecos brancos s sem manga , logam municipio bordado		41,00	1640,00
2	M	20	Jalecos brancos sem manga , logam municipio bordado		41,00	820,00
3	G	10	Jalecos brancoss sem manga, logam municipio bordado		41,00	410,00
4	P	16	Jalecos para serviços gerais sem manga		40,00	640,00
5	M	16	Jalecos para serviços gerais sem manga		40,00	640,00
6	G	10	Jalecos para serviços gerais sem manga		40,00	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>4550,00</b>
<b>TOTAL DA EDUCAÇÃO</b>						<b>52348,00</b>

### PROJETOS ASSISTENCIA

Item	Tam	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	P	16	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m², mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia		24,00	384,00
2	M	20	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m², mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia		24,00	480,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

3	G	4	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	25,00	100,00
4	M	1	Camiseta Projovem professor, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 16 cm em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	23,00	23,00
5	G	1	Camiseta Projovem professor, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 16 cm em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	24,00	24,00
6	P	38	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	23,00	874,00
7	M	44	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	23,00	1012,00
8	G	12	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	23,50	282,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

9	GG	6	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	25,00	150,00
10	14	10	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e,m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	22,00	220,00
11	16	10	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e,m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	22,00	220,00
12	P	20	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e,m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	23,00	460,00
13	M	15	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e,m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	23,00	345,00
14	G	5	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e,m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	24,00	120,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

038

15	P	16	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliéster e 50% algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	31,00	496,00
16	M	20	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliéster e 50% algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	31,00	620,00
17	G	4	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliéster e 50% algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	32,00	128,00
18	P	16	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	47,00	752,00
19	M	20	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	47,00	940,00
20	G	4	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	48,00	192,00
21	P	100	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	22,00	2200,00
22	M	250	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	23,00	5750,00
23	G	100	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	24,00	2400,00
24	GG	50	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	25,00	1250,00
25	P	16	Jaqueta em microfibra 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.	70,00	1120,00
26	M	20	Jaqueta em microfibra 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.	70,00	1400,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

27	G	4	Jaqueta em microfibra 100% poliester, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela , forro de telinha 100% poliester, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de naylon até o fim da gola . Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliester na barra para regulagem.	70,00	280,00
<b>TOTAL DA ASSISTENCIA</b>					<b>22222,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>74570,00</b>



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comprovante de Entrega de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 014/2015 de: 27 de abril de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 14 de maio de 2015 às 14:00hs**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social; e para a Secretaria de Saúde do Município.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Inês Taborda de Oliveira**, **Marli Orotides Daniel** e **Luiz Cezar dos Santos**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, que tem como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital: **Allfab Indústria e Comércio de Confecções Ltda**; **PNA Confecções Esportivas Ltda – ME**; **L. F. Alves & Cia Ltda**; e **Tavares & Rosa Ltda**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A empresa **Allfab Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, foi representada pelo Sr. Jelson José Poletto; e a empresa **PNA Confecções Esportivas Ltda – ME**, foi representada pelo Sr. Enoque Baruque Jovair Moreira; a empresa **L. F. Alves & Cia Ltda**, foi representada pelo Sra. ; e a empresa **Tavares & Rosa Ltda**, foi representada pelo Sr. Antonio Rosa. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município, dentro do prazo previsto. Na sequencia foi aberto o envelope "001", contendo a documentação e, ficando a empresa **L. F. Alves & Cia Ltda**, inabilitada por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista vencida. As empresas foram habilitadas para participarem da abertura do envelope "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo, a empresa **PNA Confecções Esportivas Ltda – ME**, renunciou ao prazo recursal, através de seu representante, verbalmente. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

**Inês Taborda de Oliveira**  
Presidente

**Marli Orotides Daniel**  
Secretária


**Luiz Cezar dos Santos**  
Membro

**Jelson José Poletto**  
Representante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016



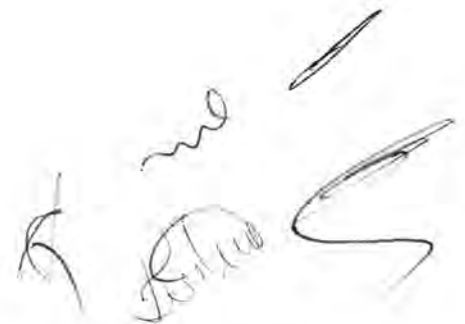
**Enoque Baruque Jovair Moreira**  
Representante



**Antonio Rosa**  
Representante



**Luiza Fernandes Alves**  
Representante







## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Inês Taborda de Oliveira**, **Marli Orotides Daniel** e **Luiz Cezar dos Santos**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise do envelope da proposta de preços do Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, que tem como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município. Das empresas participantes que protocolaram proposta e foram habilitadas para participarem desta etapa. Na sequência procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgada por menor preço global. Obtendo-se a seguinte conclusão: a **Allfab Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 72.527,00** (setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais); a empresa **PNA Confecções Esportivas Ltda – ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 72.333,35** (setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); e a empresa **Tavares & Rosa Ltda**, foi vencedora, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 71.852,00** (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Sendo esse, o valor global deste processo licitatório, para o fornecimento global do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

**Inês Taborda de Oliveira**  
Presidente

**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

**Luiz Cezar dos Santos**  
Membro

**Jelson José Poletto**  
Representante

**Enoque Baruque Jovair Moreira**  
Representante

**Luiza Fernandes Alves**  
Representante

**Antonio Rosa**  
Representante



**ERRATA DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.**

**Onde lê-se:**

Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital.

**Leia-se:**

Inicialmente a comissão constatou que (04) quatro empresas retiraram o Edital.

**Inês Taborda de Oliveira**  
**Presidente**

**Marli Orotides Daniel**  
**Secretária**

**Luiz Cezar dos Santos**  
**Membro**



## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analizando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Inês Tabora de Oliveira, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 014/2015, que tem como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa “**Tavares & Rosa Ltda**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 22 de maio de 2015.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Inês Taborda de Oliveira, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 014/2015, que tem como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; e para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Tavares & Rosa Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 22 de maio de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



## CONTRATO Nº 048/2015

### AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO: TAVARES & ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 351, Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.022/0001-10, representada neste ato pelo Sr. **Antonio da Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoli, 565, Cascavel Velho, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.145.607-8 SESP/PR e do CPF nº 581.195.159-00.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social; e para a Secretaria de Saúde do Município, conforme discriminação abaixo:

#### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IOLANDA STADLER LOVATO

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0	10	calça e jaqueta	RDM	82,00	820,00
2	1	14	calça e jaqueta	RDM	82,00	1148,00
3	2	40	calça e jaqueta	RDM	82,00	3280,00
4	4	50	calça e jaqueta	RDM	84,00	4200,00
5	0	10	Bermuda ( 6 MESES A UM ANO)	RDM	19,00	190,00
6	1	14	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão	RDM	19,00	266,00
7	2	40	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão	RDM	19,00	760,00
8	4	50	Bermuda malha (PA) 50%poliester 50%algodão	RDM	20,00	1000,00
9	0	10	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose	RDM	17,00	170,00
10	1	14	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliester e 33% viscose	RDM	18,00	252,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

184

11	2	40	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose	RDM	19,00	760,00
12	4	50	Camiseta manga curta 100% malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose	RDM	19,00	950,00
<b>TOTAL</b>						<b>13796,00</b>

## CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0	5	calça e jaqueta	RDM	82,00	410,00
2	8 meses	5	calça e jaqueta	RDM	82,00	410,00
3	1	10	calça e jaqueta	RDM	82,00	820,00
4	2	25	calça e jaqueta	RDM	83,00	2075,00
5	4	25	calça e jaqueta	RDM	83,00	2075,00
6	6	20	calça e jaqueta	RDM	84,00	1680,00
7	0	5	Bermuda	RDM	19,00	95,00
8	8 meses	5	Bermuda	RDM	19,00	95,00
9	1	10	Bermuda	RDM	19,00	190,00
10	2	25	Bermuda	RDM	19,00	475,00
11	4	25	Bermuda	RDM	21,00	525,00
12	6	20	Bermuda	RDM	21,00	420,00
13	0	5	Camiseta manga curta	RDM	17,00	85,00
14	8 meses	5	Camiseta manga curta	RDM	17,00	85,00
15	1	10	Camiseta manga curta	RDM	18,00	180,00
16	2	25	Camiseta manga curta	RDM	18,00	450,00
17	4	25	Camiseta manga curta	RDM	18,00	450,00
18	6	20	Camiseta manga curta	RDM	18,00	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>10880,00</b>

## ESCOLA OCTAVIO SIMIONI

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	14	calça e jaqueta	RDM	85,00	1190,00
2	8	9	calça e jaqueta	RDM	85,00	765,00
3	10	19	calça e jaqueta	RDM	91,00	1729,00
4	12	14	calça e jaqueta	RDM	91,00	1274,00
5	14	11	calça e jaqueta	RDM	91,00	1001,00
6	16	11	calça e jaqueta	RDM	91,00	1001,00
7	6	14	Bermuda	RDM	22,00	308,00
8	8	9	Bermuda	RDM	22,00	198,00
9	10	19	Bermuda	RDM	24,00	456,00
10	12	14	Bermuda	RDM	24,00	336,00
11	14	11	Bermuda	RDM	25,00	275,00
12	16	11	Bermuda	RDM	25,00	275,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

13	6	43	Camiseta manga curta	RDM	19,00	817,00
14	8	53	Camiseta manga curta	RDM	19,00	1007,00
15	10	56	Camiseta manga curta	RDM	21,00	1176,00
16	12	28	Camiseta manga curta	RDM	21,00	588,00
17	14	20	Camiseta manga curta	RDM	21,00	420,00
18	16	13	Camiseta manga curta	RDM	21,00	273,00
19		1	Conjunto Calça /jaqueta/camiseta/bermuda (sob medida)ref. EEG ADULTO	RDM	164,00	164,00
<b>TOTAL</b>						<b>13253,00</b>

### ESCOLA GETULIO VARGAS

Item	Nº	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	5	Calça e Jaqueta	RDM	85,00	425,00
2	8	10	calça e jaqueta	RDM	85,00	850,00
3	10	3	calça e jaqueta	RDM	91,00	273,00
4	12	18	calça e jaqueta	RDM	91,00	1638,00
5	14	10	calça e jaqueta	RDM	93,00	930,00
6	6	5	Bermuda	RDM	23,00	115,00
7	8	10	Bermuda	RDM	23,00	230,00
8	10	3	Bermuda	RDM	24,00	72,00
9	12	18	Bermuda	RDM	24,00	432,00
10	14	10	Bermuda	RDM	25,00	250,00
11	6	10	Camiseta manga curta	RDM	18,00	180,00
12	8	50	Camiseta manga curta	RDM	18,00	900,00
13	10	35	Camiseta manga curta	RDM	19,00	665,00
14	12	18	Camiseta manga curta	RDM	19,00	342,00
15	14	10	Camiseta manga curta	RDM	20,00	200,00
16	M	3	Camiseta manga curta	RDM	21,00	63,00
17	G	4	Camiseta manga curta	RDM	21,00	84,00
18	M	3	Jaqueta adulto	RDM	88,00	264,00
19	G	4	Jaqueta adulto	RDM	88,00	352,00
<b>TOTAL</b>						<b>8265,00</b>

### ESCOLA GETULIO VARGAS - JALECOS

Item	Tam	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	P	40	Jalecos brancos s sem manga , logam municipio bordado	RDM	39,00	1560,00
2	M	20	Jalecos brancos sem manga , logam municipio bordado	RDM	39,00	780,00
3	G	10	Jalecos brancoss sem manga, logam municipio bordado	RDM	39,00	390,00
4	P	16	Jalecos para serviços gerais sem manga	RDM	39,00	624,00
5	M	16	Jalecos para serviços gerais sem manga	RDM	39,00	624,00
6	G	10	Jalecos para serviços gerais sem manga	RDM	39,00	390,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

186

			<b>TOTAL</b>			<b>4368,00</b>
--	--	--	--------------	--	--	----------------

			<b>TOTAL DA EDUCAÇÃO</b>			<b>50562,00</b>
--	--	--	--------------------------	--	--	-----------------

### PROJETOS ASSISTENCIA

Item	Tam	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	P	16	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	23,00	368,00
2	M	20	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	23,00	460,00
3	G	4	Camiseta Projovem Adolescente, corpo cor verde bandeira, malha poliviscose -67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana branca bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira, Estampa no peito com 16 cm de largura em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	23,00	92,00
4	M	1	Camiseta Projovem professor, corpo cor branca, malha poliviscose - 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 16 cm em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	22,00	22,00
5	G	1	Camiseta Projovem professor, corpo cor branca, malha poliviscose - 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 16 cm em 4 cores e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	23,00	23,00
6	P	38	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose - 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	RDM	22,00	836,00





# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

187

7	M	44	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	RDM	22,00	968,00
8	G	12	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	RDM	22,00	264,00
9	GG	6	Camiseta Programa Juventude Cidadã, corpo cor branco, malha poliviscose – 67% e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda em ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia.	RDM	23,00	138,00
10	14	10	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e, m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	21,00	210,00
11	16	10	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e, m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	21,00	210,00
12	P	20	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e, m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	22,00	440,00
13	M	15	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e, m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	22,00	330,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

14	G	5	Camiseta Programa Contra turno Social, corpo cor branca, malha poliviscose – 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 grs/m <sup>2</sup> , mangas curtas cor verde bandeira, gola redonda e, m ribana verde bandeira aplicada em maquina overloque e pespontada em maquina galoneira. Estampa no peito com 20 cm de largura em 1 cor e estampa nas costas com 20 cm da logo da Prefeitura de Ibema em policromia	RDM	23,00	115,00
15	P	16	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliester e 505 algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	RDM	30,00	480,00
16	M	20	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliester e 505 algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	RDM	30,00	600,00
17	G	4	Bermuda em malha elanca escolar (PA) 50% poliester e 505 algodão, cor verde bandeira, 2 bolsos laterais. Bordado de 5 cm na perna esquerda próximo a barra, conforme especificação contidas no DVD.	RDM	30,00	120,00
18	P	16	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	RDM	45,00	720,00
19	M	20	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	RDM	45,00	900,00
20	G	4	Calça cor verde bandeira, bordado de 5 cm na perna no lado esquerdo, conforme especificação contidas no DVD, com 2 bolsos laterais, elástico de 4 cm	RDM	46,00	184,00
21	P	100	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	RDM	22,00	2200,00
22	M	250	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	RDM	22,00	5500,00
23	G	100	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	RDM	22,00	2200,00
24	GG	50	Camisetas para campanhas, 100% poliéster, malha, várias cores ou cores especiais, com pintura, gola redonda em ribana.	RDM	23,00	1150,00
25	P	16	Jaqueta em microfibrã 100% poliester, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela, forro de telinha 100% poliester, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de naylon até o fim da gola. Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliester na barra para regulagem.	RDM	69,00	1104,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

189

26	M	20	Jaqueta em microfibras 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.	RDM	69,00	1380,00
27	G	4	Jaqueta em microfibras 100% poliéster, gramatura 167g/ML AO/YD2 ligamento tela, forro de telinha 100% poliéster, jaqueta na cor verde bandeira com gola e punho na cor branca, zíper branco destacável de nylon até o fim da gola. Bordado no peito tamanho 8cm de largura conforme especificação contidas no DVD. Cordão 100% poliéster na barra para regulagem.	RDM	69,00	276,00
<b>TOTAL DA ASSISTENCIA</b>						<b>21290,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>71852,00</b>

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do órgão solicitante, ou seja, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, e Município de Ibema.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 Os uniformes serão confeccionados conforme projeto referente ao modelo disponível em CD.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 014/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;



- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, com prazo máximo de 20 dias, após a ordem, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 71.852,00** (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;



- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1480), 104 (1498), 107 (1512); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1636), 107 (1663); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718 (2052), 70006 (2066).

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de maio de 2015.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Tavares & Rosa Ltda - ME

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social; e para a Secretaria de Saúde do Município.

**VALOR:** R\$ 71.852,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Tavares & Rosa Ltda - ME

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Educação; para Projetos da Secretaria de Bem Estar Social; e para a Secretaria de Saúde do Município.

**VALOR: R\$ 71.852,00** (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.